

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 4015/2019**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2.968, de 5 de setembro de 2019, publicada no D.O.U. nº 173, Seção 2, p.59, de 6 de setembro de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 3.245, de 1 de novembro de 2019, publicada no D.O.U. nº 214, Seção 2, p. 51, de 5 de novembro de 2019, referente ao Processo nº **00190.108710/2019-13**.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PONTES VIANNA, Corregedor-Geral da União, Substituto**, em 30/12/2019, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1346956 e o código CRC F7742956

Conteúdo do Anexo

Referência: Processo nº 00190.108711/2019-50

SEI nº 1346956